

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 246

de 18 de julho de 2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e nota de empenho ou contrato de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores públicos a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
C133359D14C7A8FC8B0B8A396EE67E40D5C56A0F

Nº Empenho: 444/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ do Contratado (a): 07.837.083/0001-17

Nº Empenho: 442/2025

Contratado: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LIDA

CNPJ do Contratado (a): 45.508.404/0001 -29

Nº Empenho: 445/2025

Contratado: NSA COMMERCE ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 54.225.464/0001-25

Nº Empenho: 446/2025

Contratado: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LIDA

CNPJ do Contratado (a): 51.740.794/0001-60

Nº Empenho: 443/2025

Contratado: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE

CNPJ do Contratado (a): 57.562.578/0001-59

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361 .

Fiscal: Natalia da Silva Scher, matrícula 011

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato

específico para este fim.

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Presidente, 18 de julho de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

VEREADOR - PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 246/2025 - 18 de julho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em